

-seletivo/edital/ ). Atenção: O projeto deverá, obrigatoriamente, vincular-se a uma das áreas descritas no quadro 01.

- 3.2 - Currículo Lattes (https://lattes.cnpq.br/)
4. Sobre o modelo e avaliação do Projeto de Pesquisa
- 4.1 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com base nos seguintes itens:
  - a) pertinência do tema proposto com a capacidade de orientação no PPGDEB;
  - b) linguagem acadêmica;
  - c) capacidade de síntese e clareza na exposição;
  - d) fundamentação teórica compatível;
  - e) metodologia adequada e exequível;
  - f) objetivos adequados à temática;
  - g) descrição objetiva da proposta de produto educacional;
  - h) cronograma com etapas claras e definidas;
  - i) orçamento do projeto;
  - j) articulação com a prática pedagógica.

4.2 A comissão examinadora pontuará o projeto de pesquisa de 0,0 a 7,0 (zero a sete) pontos de acordo com o quadro abaixo:

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA; PONTUAÇÃO**

- Justificativa, Delimitação, Relevância e a importância do tema; Até 1,0
- Clareza do Problema de pesquisa; Até 1,0
- Coerência dos objetivos propostos; Até 1,0
- Consistência dos fundamentos teóricos; Até 1,0
- Metodologia e proposta de produto; Até 1,0
- Cronograma/Orçamento; Até 0,5
- Atendimento das normas da Língua Portuguesa e Apresentação ABNT; Até 0,5
- Articulação do projeto de pesquisa com a prática pedagógica; Até 1,0
- Total; Até 7,00 pontos

4.3 O projeto de pesquisa cuja temática não seja compatível com uma das áreas, linhas de pesquisa ou pertinência de orientação pelo corpo docente do Programa não será avaliado, implicando desclassificação do candidato.

4.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados no âmbito das áreas de conhecimento, por uma comissão composta por docentes credenciados no Programa, sendo, preferencialmente, membros da área de conhecimento indicada pelo(a) candidato(a).

4.5 Em caso de possível impedimento por vínculo ou conflito de interesse previamente notificado pelo(a) candidato(a), a avaliação será realizada por outro docente credenciado na área de pesquisa indicada.

4.6 O arquivo do projeto de pesquisa deverá ser salvo no formato PDF para realização do upload no ato da inscrição.

4.7 O projeto de pesquisa deve ser digitado em word ou compatível, página tamanho A4 com mínimo de 15 e máximo de 20 páginas, excluindo-se a capa. Espaçamento 1,5, fonte Arial tamanho 12 no corpo do texto (respeitando-se espaçamento simples e fonte Arial tamanho 10 quando se tratar de citação com mais de três linhas (direta); margens esquerda e superior 3,0cm e margens direita e inferior 2,0cm.

4.8 Projetos que não respeitarem esta delimitação e formatação serão automaticamente excluídos do processo de avaliação e o candidato desclassificado.

O projeto de pesquisa deve conter:

- a) capa com dados de identificação do candidato (nome completo e CPF), título do projeto, cidade e ano;
- b) folha de rosto com o título do projeto; área de conhecimento e indicação de dois possíveis orientadores da mesma área escolhida e os mesmos indicados no anexo 1;
- c) resumo; palavras-chave; tema; delimitação do tema; problema de pesquisa; justificativa e articulação do projeto de pesquisa e do produto com a prática profissional do candidato; objetivos, incluindo o(s) do produto; embasamento teórico; procedimentos metodológicos; Projeto do Produto Educacional (contendo: título, objetivo, tipo do produto, especificação de utilização, público alvo, problema a ser resolvido, metodologia de desenvolvimento do produto, aplicação e resultados esperados); cronograma de execução do projeto e do produto em até 24 meses e referências de acordo com as normas vigentes da ABNT.

4.9 Os projetos de pesquisa que não atenderem as normas descritas acima gerarão a desclassificação do candidato.

5. Sobre a avaliação do Currículo

5.1 O currículo deverá expressar a carreira profissional, sendo o candidato avaliado nos seguintes itens: a) formação acadêmica; b) experiência profissional; c) desenvolvimento e realização de trabalhos técnicos (cursos, palestras e oficinas ministradas); participação em órgãos colegiados (APM, Conselho de escola, Conselhos Municipais, etc.), prêmios, lãureas e homenagens recebidas; d) participação em eventos e publicações (participação em eventos científicos, apresentação de trabalhos em eventos, cursos, palestras e oficinas, grupos de estudo/pesquisa; publicação de livros, capítulos de livro ou artigos científicos).

5.2 A avaliação dos itens indicados no currículo será assim pontuada:

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES; PONTUAÇÃO Especialização na área da Educação/Ensino (Item A); 0,5 para cada Especialização - Até 1,0 ponto**

Experiência profissional (Item B); Recém-formado (0,25); De 01 a 05 anos (0,5); De 06 a 20 anos (1,00); De 21 a 30 anos (0,5); Mais de 30 anos (0,25) - Até 1,0 ponto

Trabalhos técnico-científicos desenvolvidos pelo(a) candidato(a) (Item C); Até 0,5 ponto

Participação em Eventos e Publicações (Item D); Até 0,5 ponto

**TOTAL - Até 3 pontos**

6. Será considerado(a) aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos, na avaliação somatória do projeto de pesquisa (7 pontos) e currículo (3 pontos).

7. A publicação dos candidatos aprovados, se dará em lista única, por ordem alfabética, sem divulgação das notas.

8. O pedido de recurso, para os resultados da prova de proposta de pesquisa e currículo, deverá ser enviado para o e-mail do Programa mailto:deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

**G - TERCEIRA FASE - ARGUIÇÃO - ELIMINATÓRIA (ONLINE)**

1. A terceira fase compreende a arguição sobre o projeto de pesquisa e CV Lattes, e o(a) candidato(a) será avaliado mediante argumentação oral sobre seu percurso e atuação profissional atual de modo que este apresente sustentação teórica e técnica que viabilize o desenvolvimento de sua proposta de pesquisa.

2. Espera-se que ao ser arguido(a) sobre o projeto de pesquisa o(a) candidato(a) seja capaz de: delimitar o problema de pesquisa; historiar a produção existente e eventuais contradições e lacunas; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da dissertação e do produto educacional e apresentar uma previsão de resultados.

3. Durante a arguição serão considerados os itens e as pontuações relacionados a seguir:

- Descrição dos itens avaliados; Pontuação máxima
- Defesa e argumentação fundamentada sobre o projeto de pesquisa; 7,0
- Serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) apresentação de forma clara e articulada do projeto,
  - b) demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa e

c) demonstração de habilidades e conhecimentos na elaboração das respostas aos questionamentos.

Comunicação; 3,0

Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa, com clareza e objetividade em sua apresentação.

4. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

5. A publicação dos candidatos aprovados nesta fase se dará em lista única, por ordem alfabética e sem divulgação das notas.

6. O pedido de recurso, para os resultados da Prova de Arguição, deverá ser enviado para o e-mail do programa mailto:deb.fc@unesp.br no período estipulado neste edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

**H - RESULTADO FINAL**

1. A aprovação final do candidato está condicionada à vinculação em uma das áreas e das linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação do corpo docente. A nota final será composta pelas notas obtidas nas três fases, somadas e divididas por três.

2. Ao final do processo de seleção para o preenchimento de até 41 vagas, será publicada uma lista em ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados que obtiveram nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

3. Será publicada na mesma oportunidade, lista de espera, em ordem alfabética, caso haja demais candidatos classificados. A lista de espera será por área de conhecimento e seguindo a ordem de classificação. Em casos omissos, a comissão responsável pelo processo seletivo tomará as decisões e fará o encaminhamento necessário.

4. A convocação de candidatos da lista de espera é vinculada a desistência, desclassificação ou não entrega dos documentos solicitados em tempo hábil por parte do(a) candidato(a) aprovado(a). A convocação está vinculada à disponibilidade de vaga na respectiva área/linha de pesquisa e temática de pesquisa do orientador. As chamadas ocorrerão até, no máximo, uma semana após o início das aulas.

5. O pedido de recurso, para os Resultados Finais, deverá ser enviado para o e-mail do programa mailto:deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

**I - DA APROVAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA**

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula deverão enviar para o e-mail do programa mailto:deb.fc@unesp.br os documentos abaixo listados, até 25/01/2024, com o título "Confirmação de interesse - PPG Docência para a Educação Básica"

2. São documentos obrigatórios:
  - 2.1 Cópia do histórico escolar da graduação.
  - 2.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
  - 2.3 Comprovantes do Currículo Vitae ou Lattes (arquivo único - PDF)
3. Considera-se desclassificado o candidato aprovado que não enviar um dos documentos acima, que não enviar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes ou que não atender ao fenótipo de autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

4. A data da matrícula, a ser realizada em fevereiro de 2024, será informada posteriormente ao candidato(a) aprovado(a).

5. O candidato aprovado deverá realizar prova de proficiência em língua estrangeira, até um ano após matrícula, de acordo com as normas estabelecidas em normativa do programa. A não aprovação implicará em desligamento do mestrando.

**J. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A realização de cada uma das etapas implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

2. O Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica e a Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que o candidato venha a ter com o envio dos documentos via sistema;

3. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, envio de documentos em data posterior à concedida para sua realização, bem como envio e pedido de vista e de revisão de resultado de prova das etapas do processo seletivo.

4. Antes de dar início às provas o candidato deve ter em mãos seu número de inscrição que será usado para sua identificação. Caso o candidato coloque seu nome ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

5. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob cargo dos candidatos buscarem informações na Página do Programa e/ou junto à Seção Técnica de Pós-graduação através da https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/ ou pelo e-mail mailto:deb.fc@unesp.br sobre as condições de realização das provas, bem como dos demais itens do Edital.

6. O endereço de e-mail registrado pelos candidatos no sistema de inscrição será a via oficial de comunicação do Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica, por meio do qual serão enviadas informações que incluem o acesso às salas virtuais de realização das etapas do processo seletivo. O Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de e-mails pelos candidatos. ATENÇÃO: os candidatos deverão evitar o uso de e-mails @uol.com.br, @hotmail.com e @yahoo.com.br, uma vez que estão sujeitos à filtragem por SPAM. Recomenda-se uso do e-mail @gmail.com.

7. Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

8. Em nenhuma hipótese será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

9. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a serem tornados públicos.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica.

11. Em nenhuma condição serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

12. Após inscrição o candidato receberá e-mail com login e senha que deverão ser utilizados durante todo o processo seletivo para acesso ao Sistema.

ATENÇÃO: No e-mail recebido constará o número de inscrição e senha de acesso. Esses dados deverão ser utilizados para acesso ao Sistema em todas as etapas do processo seletivo, bem como para efetuar o UPLOAD dos documentos em diferentes períodos a depender da etapa do processo seletivo prevista neste Edital.

Outras informações:  
Seção de Pós-Graduação - FC - UNESP/Campus de Bauru  
Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica  
Fone: (014) 3103-6077  
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrigo Coube, 14-01 - Bauru - SP - CEP. 17.033-360  
e-mail: deb.fc@unesp.br

http://www.fc.unesp.br/posdocencia  
**K. BIBLIOGRAFIA**  
GATTI, Bernadete Angelina. Contemporaneidade: educação, modernidade e pós-modernidade. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 19, n. 50, p. e11995, 2023. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/11995  
LIBÁNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/ijep/a/YkhJTPw545x8jwpGFsXT3Ct/?format=pdf&lang=pt  
SAVIANI, Demerval. Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro. Psicologia Escolar e Educacional, v. 21, n. 3, p. 653-662, set. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/ijep/peel/a/Q7rcHq53xNZKzV9MlykSG79q/abstract?lang=pt

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

Programa de Pós-Graduação em Ciência Informação  
Processo Seletivo 2023/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), de acordo com Edital de abertura de inscrições do Processo de Seleção dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos do PPGCI para o segundo semestre do ano de 2023, DIVULGA o resultado final:

**APROVADOS MESTRADO**

**LINHA 1 - INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Claudio de Jesus Junior	47018050x	Cecilio M. Rodas

**LINHA 2 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Alex Sandro Lourenço da Silva	381473478	Sonia Troitino
Antonio Carlos Nascimento Neto	40.755.624-2	Deise Maria Antonio Sabbag
Daniela Fernanda Gonzaga Lobato	7365593	Walter Moreira
Erica Passarelli	40.571.957-X	Deise Maria Antonio Sabbag
Marcela Abreu da Visitação	36.827.347-7	Maria Leandra Bizello
Marco Antonio Gusmao Carvalho	30.420.377-4	Mariângela Spotti Lopes Fujita / Isidoro Gil-Leiva

**LINHA 03 - GESTÃO, MEDIAÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Vanessa Aparecida Dias Ferreira	425266308	Ieda P. M. Damian

**APROVADOS DOUTORADO**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Fernando Netto	9128404-1	Silvana Vidotti
Lucas Pinto Franco	48977708	Cecilio M. Rodas
Karen Cristina Soares Cavalheiro	396317066	José Eduardo Santarém

**LINHA 2 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Amanda Mendes da Silva	45.842.421-3	Walter Moreira
Cristiane Pantoja de Moraes	4449356	Deise Maria Antonio Sabbag
Luciana Di Paula Andrade da Fonseca	6399573	Franciele Redigolo
Raphael Bahia do Carmo	214240707	Sonia Troitino

**LINHA 03 - GESTÃO, MEDIAÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO**

Candidato(a)	RG	Orientador(a)/ Coorientador(a)
Beatriz de Oliveira Benedito	45.680.823-1	Luana M. Woida
Cristiane Lopes Carvalho Nikel	200093524	Claudio Marcondes de Castro Filho
Cristina Marchetti Maia	43.777.900-2	Marta L. P. Valentim

Nota 1: A matrícula online e a entrega de documentos para a matrícula são etapas obrigatórias para todos os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Nota 2: Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão realizar a matrícula online entre os dias 26 e 28 de julho de 2023.

Nota 3: Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão entregar presencialmente, na Seção Técnica de Pós-Graduação, no período de 1 a 31 de agosto de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou se preferirem, enviar por Correios aos cuidados de Seção Técnica de Pós-Graduação, postando até o dia 31/08/2023, os documentos listados no "APÊNDICE I" do Edital.

Nota 4: Além dos documentos constantes no "APÊNDICE I" do Edital, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão entregar, no período de 1 a 31 de agosto de 2023, o "Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante" constante em anexo nesta publicação.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

UNESP, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CÂMPUS DE MARÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sob orientação do(a) Dr(a) \_\_\_\_\_, solicito minha matrícula como ingressante no curso de ( ) Mestrado Acadêmico / ( ) Doutorado Acadêmico.

Local e data: \_\_\_\_\_

assinatura \_\_\_\_\_

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Comunicado**  
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2023.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 06/07 a 07/07/2023, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva - Aprovados/As Geral  
UNIDADE TUPÁ

Classificação	Nome:	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota 04	Nota Final	Situação
1	Maria Vitoria Desperate Galdino	6,50	5,00	6,80	5,00	5,83	Aprovado/a
2	Leticia Jardim Ferreira	6,00	6,00	6,00	5,00	5,75	Aprovado/a
3	LAIS PIO NUNES ROCHA	6,30	5,50	5,50	5,00	5,58	Aprovado/a
4	Camila Caldas do Val	6,00	5,50	5,50	5,00	5,50	Aprovado/a
5	Allan Victor Vitorino Benitez	6,00	5,00	5,00	5,00	5,25	Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA - REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O(A) CANDIDATO(A) FOI DESCLASSIFICADO(A) CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

"IX - DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA  
4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE TUPÁ

Nome:	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota 04	Nota Final	Situação
Beatriz de Freitas Souza	5,50	3,00	4,00	2,00	3,63	Reprovado/a
Byanca Samara Bernabé Arruda	4,00	3,00	2,00	4,00	3,25	Reprovado/a
Alexandre Vivaldini de Souza	4,00	3,00	2,00	4,00	3,25	Reprovado/a
Ayla Maria Oliveira de Lima	4,00	3,00	2,00	4,00	3,25	Reprovado/a
Fernanda Daniela Motta Monteiro	5,50	0,00	6,00	0,00	2,88	Reprovado/a
Bárbara Sanches Albano	4,00	3,00	3,50	0,00	2,63	Reprovado/a

**Comunicado**  
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclararam e optaram por participar da Seleção Pública para o Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP - UNIDADE OSASCO, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 7.2, do capítulo I, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 06/07 a 10/07/23, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do(a) candidato(a), observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até à metade da linha do peito;

- procure olhar para a câmera;

- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;

- duração máxima: 30 segundos;

- a(o) candidata(o) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa \_\_\_\_\_".

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br

São candidatos/as habilitados/as:

Tiago de Souza Barros

Acasa Araujo Costa

Parte(s): FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 2472.0000447/2023  
 Município: SANTOS  
 Assunto/Ementa:  
 - Violação dos Princípios Administrativos |  
 Parte(s): USC SAÚDE - REPRESENTADO  
 ALICIA MARCONDES HAMATI - REPRESENTANTE  
 THAMYRES SILVERIO FIGUEIREDO - REPRESENTADO

**DIRETORIA GERAL**

**DIRETORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 122/2023-DG/MP, de 03 de julho de 2023**  
 Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 066/2023, Processo nº 001/23-FED (SEI 29.0001.0008900.2023-59), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Credilink Informações de Crédito Ltda.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Anderson Conceição do Nascimento, Matrícula nº 7298, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a prestação de serviços de pesquisas a partir de banco de dados de pessoas e empresas abrangendo todo o território nacional, conforme especificações descritas no contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designado Carlos Kiss, Matrícula nº 8435, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

**Despacho da Diretora-Geral em exercício, de 04/07/2023**

Processo nº 315/2022 - DG/MP  
 Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento total de peças, em bombas d'água e reservatórios, bem como serviços de limpeza e desinfecção com periodicidade semestral em diversas localidades da Instituição.

1. Em face dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 1 da alínea "b" do inciso III do art. 75 e pela alínea "b" do inciso IV do art. 75, ambos da Lei Complementar nº 734/1993, combinados com o art. 8º da Resolução PGJ nº 1.470/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 1.479/2022, e nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002:

1.1. Homologo os atos da Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico nº 19/2023, no que diz respeito à decisão que reputou a empresa Hidro Júnior Manutenção, Comércio e Serviços Ltda. como vencedora, bem como adjudico o objeto da licitação à aludida empresa, em conformidade com o disposto na Ata de realização do pregão.

1.2. Nos termos dos itens X e XIII do edital, a licitante vencedora fica convocada a assinar o contrato, por meio do Sistema SEI do MPSP, e a apresentar a correspondente garantia, nas condições e no prazo ali fixados.

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
 Diretoria-Geral  
 Despachos da Diretora-Geral em exercício de 4-7-2023  
 Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:  
 Anderson Chinen Ruiz, matr. 12069, nos períodos de 7/2/2014 a 13/7/2016, num total de 887 dias, 14/7/2016 a 17/3/2022, num total de 2.066 dias e 18/3/2022 a 30/3/2023, num total de 378 dias; André Carvalho Tonon, matr. 11997, no período de 12/11/2020 a 9/2/2023, num total de 820 dias; Felipe Miguel de Souza, matr. 12012, nos períodos de 18/5/2011 a 5/8/2018, num total de 2.635 dias e 7/8/2018 a 30/3/2023, num total de 1.697 dias; Jairo Moura da Silva, matr. 11960, no período de 22/9/2021 a 30/3/2023, num total de 555 dias.

Centro de Gestão de Pessoas  
 Portarias da Diretora de 4-7-2023  
 Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 8, publicada no D.O. de 9/5/2023, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Beatriz Dib Nami, \*\*\*\*\*890-\*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEPSP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência da candidata;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 15, publicada no D.O. de 20/5/2023, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Iranildo de Sousa Lins, RG \*\*\*\*\*159-\*, constante da Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEPSP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 3/7/2023, Jean Carlos Anunzi Moutinho, matr. 10759, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEPSP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação nos D.O.s, o prazo para posse nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público: D.O. de 7/6/2023, Alexander da Costa Rossi, RG \*\*\*096\*; Beatriz Minarelli Brandt Placco, RG \*\*\*.\*\*\*.712-\*; Bruno Cesar Antunes Maranhão, RG \*\*\*.\*\*\*.142-\*; Cassia Lemos Pinheiro, RG \*\*\*195\*; Gabriela Lutaif Dolci Carmona, RG \*\*\*752\*; Gerusa Holtz Brisola, RG \*\*\*396\*; Kiaro Wueider Ferreira Lopes, RG \*\*\*\*\*138\*; Leticia Fernandes de Oliveira Martins, RG \*\*.\*.\*\*\*.587-\*; Luciana Fernandes da Silva, RG \*\*.\*.\*\*\*.319-\*; Mariana Forte Luongo, RG \*\*\*.\*\*\*.864-\*; Milene Facciolo Pires, RG \*\*.\*.\*\*\*.136-\*; Nathalia Cury Fernandes Costa, RG \*\*.\*.\*\*\*.013-\*; Patrícia Queiroz Motta, RG \*\*\*058\*; Raphael de Rezende Cunha, RG \*\*\*565\*; Stephanie Shimada Gomes, RG \*\*\*580\*; Wagner Lucas Rodrigues de Macedo, RG \*\*\*660\*; Yansen Filippini Martins, RG \*\*.\*.\*\*\*.138-\*; Oficial de Promotoria I: D.O. de 21/6/2023, Daniel Zamproni Takaki, RG \*\*.\*.\*\*\*.600-\*; Renato Estefanuto, RG \*\*.\*.\*\*\*.640-\*;

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:  
 4º adicional: 15/6/2023: Carlos Augusto Silva Bevilacqua, matr. 3540; 6º adicional: 1/6/2023: Renata Lino de Almeida Martins, matr. 201; 12/6/2023: Renata Samaan Granzoto Botelho, matr. 177; 7º adicional: 13/6/2023: Claudio Fernando dos Reis, matr. 402669; Fernanda de Cacia Pereira, matr. 405506; 15/6/2023: Carlos Magno Silva Urculino, matr. 7057.

Apostila da Diretora de 4-7-2023  
 Declarando competir a Carlos Augusto Silva Bevilacqua, matr. 3540, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de 15/6/2023.

Despachos da Diretora de 4-7-2023  
 A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado do pedido de remoção dos seguintes Analistas Jurídicos do Ministério Público, formulado com base no Aviso 31/2023-CGP-MP, de 15/6/2023, publicado no D.O. de 19/6/2023 e L.C. 1.118/10 e Resolução 1.331/21-PGJ:

1 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Maysa Pajolla Garrido, lotada na Promotoria de Justiça de Jardinópolis, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto, na Área Regional de Ribeirão Preto;

Rodrigo Flavio dos Santos, lotado na Promotoria de Justiça de Registro, na Área Regional do Vale do Ribeira, para a Promotoria de Justiça de Miracatu, na Área Regional do Vale do Ribeira.

**Defensoria Pública do Estado**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato do Defensor Público-Geral, de 5 de julho de 2023.**  
 Tomando sem efeito, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, o ato do Defensor Público-Geral do Estado de 29/6/23 publicado no DO de 30/6/23, que convocou os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem de reunião de coordenadores/as, no dia 3/7/2023 das 9h30 às 18h30, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo.

Mariana Borgheresi Duarte;  
 Luis Felipe Dias;  
 Matheus Bortoleto Raddi;  
 Riacrdo Gabriel Gomes Pereira;  
 Elisa Maria Rudge Ramos;  
 Priscila Domiciano da Silva;  
 Rodolfo Maques da Silva;  
 Alessandro Izzo Coria.

Ato do Defensor Público-Geral, de 29 de junho de 2023.  
 Convocando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem de reunião de coordenadores/as, no dia 3/7/2023 das 9h30 às 18h30, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo.

Amanda Polastro Schaefer;  
 Thaluane Fonseca.  
 (Republicado por haver incorreções)

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5 de julho de 2023.**

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/2006, a Defensora Pública Mariana Borgheresi Duarte, Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para, sem prejuízo das atribuições, atuar em Mutirão de Atendimento, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, das 08h00 às 15h00, a se realizar na Rod. Brigadeiro Faria Lima - SP 326 - KM 323 + 967m - zona rural - Guariba – São Paulo.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5/7/2023.**  
 Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar nº 988/2006, o Defensor Público Clint Rodrigues Correia, para responder pelo expediente da Controladoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no período de 3 a 17/7/2023, em virtude de afastamento do Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5 de julho de 2023.**

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público André Eugênio Marcondes (Unidade de São José dos Campos), para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da inspeção na Penitenciária Feminina de Tremembé I, no dia 30/06/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o/a Defensor/a Público/a Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa (Unidade Jacareí) e Lívia Correira Tinoco (Unidade de São José dos Campos), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da inspeção na Penitenciária Feminina de Tremembé I, no dia 30/06/2023.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5 de julho de 2023.**

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual n. 988, de 9 de janeiro de 2006 e artigo 6º, da Lei Complementar estadual n. 1.338, de 10 de janeiro de 2019, o/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para, desempenhar atividades junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria (padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III), nos termos do artigo 13º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:  
 23/08/2022, Angela Canetta  
**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5/7/2023.**  
 Tomando sem efeito o Ato DPG de 13/6/23 publicado no DO de 14/6/23 que designou o servidor Cesar de Lima Niemietz para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Primeira Subdefensoria Geral, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, de acordo com o disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, no dia 28 de maio de 2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 5/7/2023.  
 Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Cesar de Lima Niemietz para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Primeira Subdefensoria Geral, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nos dias 4/6 e 21/7/2023.

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05/07/2023**

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/07/2023, Rodrigo Sardinha De Freitas Campos - Mogi das Cruzes

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/07/2023 a 30/11/2023, Renato Campolino Borges - MOGI DAS CRUZES

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-07-2023**

Abre prazo de inscrições para o preenchimento de 85 (oitenta e cinco) vagas para atuação de Defensores e Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra

a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e no DIPO, da Regional Criminal da Capital, interessados em participar do atendimento especializada às pessoas presas provisoriamente.

Considerando a Deliberação CSDP n.º. 297, de 08 de maio de 2014, que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 86, de 30 de junho de 2014, que criou a Divisão de Apoio ao Atendimento da Pessoa Presa (DAP) para organização dessa política;

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública do Estado, em 21 de janeiro de 2020;

Considerando que os dados obtidos pela DAP, em relação à capital do Estado, indicam a necessidade de atuação de 85 (oitenta e cinco) membros/as da carreira para atendimentos a pessoas presas provisoriamente em razão de processos que tramitem na Capital;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir 85 (oitenta e cinco) vagas para Defensoras e Defensores Públicos/as oficiais nas Varas Criminais Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO, da Regional Criminal da Capital, para atuarem no atendimento às pessoas presas provisoriamente, nos termos dos artigos 5º e 6º da Deliberação CSDP nº 297/14.

1º. Excepcionalmente, e considerado o interesse público, os/as membros/as da carreira lotados/as fora da Capital, nas áreas criminal ou júri, que estejam afastados/as com prejuízo de suas atribuições ordinárias, poderão inscrever-se para a atividade, tendo em vista que há cargo designado para sua substituição, cujo titular fará as visitas às pessoas presas referentes aos processos de sua atribuição originária.

2º.?Caso o número de inscritos/as seja superior à quantidade de vagas prevista no presente ato, dar-se-á preferência às Defensoras e Defensores Públicos que, sucessivamente:

- I- não estejam designados/as para nenhuma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;
- II- estejam designados/as para apenas uma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;
- III- estejam designados/as para duas atividades de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

3º.?Caso não haja inscrição em número suficiente para suprir as vagas, poderá ser aberta inscrição para interessados/as cujos cargos estejam lotados na Capital, em áreas diversas, exceto aqueles oficiais nos Polos de atendimento especializada, em razão de incompatibilidade de horário, nos termos do §1º do artigo 3º da Deliberação CSDP nº. 340/17.

4º.?A inscrição de Defensoras e Defensores Públicos não atuantes na área criminal ficará pendente de compatibilização com a necessidade de atuação nas demais atividades de especial dificuldade preferências, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

5º.?Não havendo interessados/as em número suficiente, após a abertura para toda a Capital, haverá designações de membros/as cujos cargos atuem junto às Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e no DIPO da Regional Criminal da Capital, tantas quantas forem necessárias para se alcançar as?vagas necessárias à continuidade do serviço público, nos termos do artigo 5º e 6º da Deliberação CSDP nº. 297/14.

6º.?Os atendimentos independem da fase processual em que se encontram os autos e podem não estar relacionados a processos que tramitam no município em que o/a designado/a atua, sendo que, nestes casos, o/a membro/a deverá realizar o atendimento, esclarecer dúvidas jurídicas e prestar as informações que forem disponibilizadas.

Artigo 2º. Os/As membros/as designados/as para a atividade serão escalados/as para prestar atendimento nos estabelecimentos prisionais que possuam pessoas presas provisoriamente em razão de processos que tramitem na Capital.

1º.?Cada defensora e defensor atenderá mensalmente, em média, 20 pessoas presas.

2º. Os atendimentos ocorrerão remotamente, em dias determinados da semana, das 08h às 12h, conforme Termo Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública do Estado, e buscarão abranger a inclusão de pessoas presas provisoriamente em virtude de processos tramitando na Capital.

3º.?No caso de impossibilidade ou dificuldade do atendimento remoto nos estabelecimentos prisionais referidos no caput, do alcance da inclusão referida no parágrafo segundo, ou do atingimento do número médio previsto no parágrafo primeiro, em razão de sua inviabilidade técnica, estrutural ou administrativa, "blitz" ou interdição, ou ainda de acordo com as inclusões semanais, conforme listas encaminhadas por cada Direção, o atendimento remoto poderá ser deslocado para outras unidades prisionais, buscando-se preservar os dias da semana anteriormente definidos, garantindo-se a continuidade do serviço.

4º. Os atendimentos ocorrerão presencialmente quando for impossível o alcance da inclusão ou do número médio previstos neste artigo mesmo após o deslocamento referido no parágrafo terceiro.

5º. Os atendimentos presenciais, se necessários, ocorrerão em regra a cada três meses, e se limitarão aos seguintes Centros de Detenção Provisória: Belém I, Belém II, Guarulhos I, Guarulhos II, Osasco I, Osasco II, Pinheiros I, Pinheiros II, Pinheiros III, Pinheiros IV, Vila Independência e Franco da Rocha.

6º. Verificada a hipótese do parágrafo 4º, a Assessoria Criminal e Infracional informará aos/as designados/as em quais estabelecimentos ocorrerá o atendimento presencial, e consultará sobre o interesse na visita. Após a consulta, a Assessoria Criminal verificará a existência ou não de interessados/as e, nestas hipóteses, procederá:

1. Sorteio entre aqueles/as que manifestaram interesse, caso o número de interessados/as suplante o número de vagas suficientes para o atendimento;
2. Sorteio entre todos/as designados/as para a atividade, no caso de inexistência de interessados/as.
- 3º. Havendo a necessidade dos sorteios previstos no parágrafo sexto, aqueles/as que já tiverem sido sorteados/as serão excluídos/as do próximo sorteio, enquanto houver designados/as não sorteados/as.
- 4º. Havendo necessidade de atendimento presencial, sem interessados/as, nos Centros de Detenção Provisória de Guarulhos I, Guarulhos II, Osasco I, Osasco II e Franco da Rocha, o sorteio indicado no parágrafo sexto ocorrerá entre os/as designados/as que se encontrem afastados/as de suas classificações originárias.

Artigo 3º. A atividade será prestada diretamente pelos/as membros/as da Defensoria Pública nos CDPs, conforme organização e Coordenação da DAP, nos termos dos procedimentos previstos na Deliberação CSDP nº. 297/14.

§1º.?A DAP acordará as datas dos atendimentos com as defensoras e defensores designados/as, com atenção ao exercício de outra atividade de especial dificuldade que já realizem ou afastamento autorizado pelo Conselho Superior.

2º. A permuta de dias entre os/as designados/as após o acerto dos dias apontado no parágrafo anterior é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração, devendo sempre ser comunicada à DAP para possibilitar o controle de fluxo de informações.

3º.?O/A designado/a deverá incluir os formulários com as devolutivas, no sistema DAP, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da Deliberação CSDP nº. 297/2014.

4º.?A Defensora ou Defensor Público designado/a deverá comunicar à DAP, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, todos os casos em que, por motivo excepcional e justificado, não puder realizar o atendimento para o qual estava previamente escalado/a, indicando novo dia para o qual estava garantindo a eficiência e continuidade do serviço público.

5º.?Caso o/a designado/a escalado/a não realize a visita agendada, e não tenha sido possível o aviso prévio disposto no parágrafo anterior, deverá comunicar sua ausência à DAP em até 48 horas após a data agendada para visita, indicando nova data para reposição.

6º.?Inexistirá necessidade de reposição, caso a falta ocorra pelos seguintes motivos:

- a) férias;
- b) licença-prêmio;
- c) licença nojo;
- d) licença gala;
- e) licença paternidade;
- f) licença saúde, comprovada com laudo médico, indicando o CID.

7º.?No caso das alíneas "a", "b" e "f" do parágrafo anterior, quando o afastamento não for superior a 15 (quinze) dias, as visitas serão proporcionais aos dias de afastamento.

8º.?Caso a Defensora ou Defensor Público compareça ao CDP, ou esteja apto/a para o atendimento na data e hora agendadas, mas não possa realizar o atendimento por motivo a que não tenha dado causa, como interdição, revista ou ausência de resposta à conexão virtual, ficará dispensado/a da reposição.

9º.? As Defensoras Públicas que estiverem gestantes e com laudo médico indicando incompatibilidade entre a gravidez e a atividade presencial ora regulamentada, poderão optar por serem excluídas do sorteio previsto no parágrafo 6º do artigo 2º.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas, do dia 17/07/2023 mediante preenchimento do formulário, cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/yNBipbsWae>

§1º.?O requerimento deverá conter o nome completo do/a interessado/a, sua Defensoria Pública, seu local de atuação (e sua respectiva Vara Judicial de atuação) e o número do telefone celular;

2º.?Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

3º.?Havendo número de inscritos/as superior ao de vagas, ainda que aplicados os critérios previstos no artigo 1º do presente ato, para desempate dentro de cada uma das categorias de prioridade estabelecidas nos parágrafos do artigo citado, haverá sorteio entre os/as interessados/as.

4º.?O sorteio previsto no parágrafo 3º do presente artigo serão exibidos em vídeo, ao vivo, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº. 283/13, no dia 20/07/2023, às 10h30min.

5º.?As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a escala de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº. 283/13, a ser realizado na mesma data.?

6º.?Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.?

7º.?Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. Os/As membros/as da Defensoria Pública que realizam a atividade farão jus à gratificação prevista nos artigos 3º, II e 4º, I, da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 6º. Haverá pagamento de diárias para os atendimentos fora da comarca da Capital quando ocorrer o atendimento presencial previsto no §4º do artigo 2º.

Parágrafo único: A Assessoria Criminal encaminhará antecipadamente à Segunda Subdefensoria Pública-Geral o nome dos/as Defensores/as que participarão da designação presencial e a indicação do Estabelecimento Prisional a ser visitado para respectiva publicação, quando a visita se der fora da Capital.

Artigo 7º. As Defensoras e Defensores Públicos designados/as para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas no período de 01/08/2023 a 31/01/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do serviço.

Artigo 8º. Os/As designados/as poderão ser convocados/as para reuniões de trabalho ou cursos de aperfeiçoamento a serem realizados no período da manhã, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas, cuja presença será computada como dia de atividade, preservando-se o mínimo de uma visita mensal ao CDP.

Artigo 9. Situações não previstas no presente Ato serão resolvidas pela Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral.

Artigo 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-07-2023**

Abre prazo de inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as interessados/as na defesa em execução da pena de multa, em vaga remanescente e vagas complementares

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 3150, que reconheceu a natureza penal da multa mesmo após o trânsito em julgado da condenação;

Considerando a alteração feita pela Lei 13.964/19 no artigo 51 do Código Penal, indicando que o juízo de execução criminal é o competente para a execução de pena de multa;

Considerando que o artigo 81-A, da Lei de Execução Penal dispõe que cabe à Defensoria Pública a defesa nos necessitados na execução penal;

Considerando o novo entendimento do Tema 931 do STJ, permitindo a extinção da punibilidade independentemente do pagamento da multa para hipossuficientes, e a edição da Resolução n.º 1.511/2022-PGJ-CGMP, que determina e possibilita a extinção da pena de multa para hipossuficientes;

Considerando que, diante de quadro, as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal

da Capital lida, atualmente, com decisões do sistema de justiça local que exigem atuação destacada para a defesa de pessoas hipossuficientes executadas para o pagamento da multa;

Considerando o pedido da Assessoria Criminal e Infracional de incremento de 05 vagas para as designações atuais;

Considerando que as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital concordam com o destaque temporário de defensoras e defensores para a realização da defesa na execução da pena de multa;

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017; A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir 06 (seis) vagas remanescentes e complementares para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos processos de execução da pena de multa em trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital.

§1º. A designação dos/as membros/as para a atividade se dará de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

§2º. As intimações serão encaminhadas às defensoras e defensores designados/as no portal "e-SAJ" pelas Unidades descritas no "caput".

§3º. O atendimento dos/as usuários/as permanecerá com as defensoras e defensores das unidades descritas no "caput", que encaminharão as informações e as documentações pertinentes às designadas e designados.

§4º. A atuação deverá atender aos Comunicados do Comitê de Precedentes e aos Comunicados Conjuntos da Assessoria Criminal e Infracional, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e do Núcleo Especializado de Situação Carcerária já enviados ou que venham a ser remetidos à carreira sobre o tema.

Artigo 2º. A inscrição deverá ser realizada até 19 de julho de 2023, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo: <https://forms.office.com/r/SMVqZnWnpd>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Pública/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a, atribuição e número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as com atribuição na área de execução criminal classificados/as nas Unidades abrangidas pela atuação decorrente do presente Ato.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes atos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

Artigo 4º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarem a atividade mediante sorteio, que será realizado às 10h30min do dia 24 de julho de 2023, dando-se preferência para membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

§3º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§4º. Poderão ser incorporadas, durante a vigência do presente ato, novas unidades com atuação na execução da multa penal.

§5º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

§6º. A Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais e a Assessoria Criminal e Infracional farão controles periódicos da demanda, à luz do volume de intimações e do conteúdo das decisões do sistema de justiça a partir da atuação prevista neste ato.

Artigo 6º. Aqueles/as já designados/as nos Atos Conjuntos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 30/06/2023 não precisarão se inscrever novamente.

Artigo 7º. Os/As designados/as para atuar na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 8º. Em caso de afastamento do/a designado/a caberá aos demais designados/as a absorção de sua atuação.

§1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações por Defensores/as Públicos/as que se substituem.

§2º. Os/As designados/as que se afastarem durante o período do Ato deverão informar a Assessoria Criminal com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do período de afastamento, que organizará a atuação durante o período de afastamento dos/as designados/as.

§3º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Segunda e Terceira Subdefensorias deverão ser informadas para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05/07/2023**

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuar no "Mutirão na Penitenciária Feminina de Guariba", em vaga remanescente e estabelecer escala de suplência que se realizará nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/07/2023, em Guariba/SP.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente

sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido mutirão.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente visando a atuação de Defensoras e Defensores Públicos no "Mutirão na Penitenciária Feminina de Guariba", no período das 08h00 às 15h30, a se realizar na Rod. Brigadeiro Faria Lima - SP 326 - KM 323 + 967m - zona rural - Guariba - SP, CEP: 14.840-000, no dia 11 de julho de 2023 e cadastro de suplentes para atuação nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023.

§1º. Serão designados/as Defensores e Defensoras para atuação no período das 08h00 às 15h30min, nos seguintes dias:

- Dia 10/07/2023 - suplência;
- Dia 11/07/2023 - 01 (uma) vaga e suplência;
- Dia 12/07/2023 - suplência;
- Dia 13/07/2023 - suplência;
- Dia 14/07/2023 - suplência;

§2º. A prestação de assistência jurídica de que trata o presente Ato será realizada com prejuízo das atribuições ordinárias e compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrados/as em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§ 2º. Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 06/07/2023, às 12 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link: <https://forms.office.com/r/HNBXqhgFg>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e o dia de preferência, declarar que não está designado/a para acumular ou ainda convocado/a para atividade de especial dificuldade no dia e informar o número do telefone celular.

§2º. Havendo interesse em atuar no dia indicado além de figurar na escala de suplência de outras datas, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§3º. Será dada preferência para Defensores/as classificados/as em cargos das Unidades de Araraquara e Ribeirão Preto, em razão do local de realização do mutirão.

§4º. Também será dada preferência a Defensores e Defensoras com atuação na área de execução criminal, em razão da especificidade da atividade.

Artigo 4º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, para cada dia do evento, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 06/07/2023, às 15:00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

- prestação de orientação jurídica integral às mulheres custodiadas na Penitenciária Feminina de Guariba;
- cadastros e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
- atuação em processos relacionado a penas de multa e identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de peticionamento à Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária e Assessoria Criminal;
- prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;
- em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 6º. A participação dos/as Defensores/as no evento se dará com prejuízo das atribuições ordinárias e estará vedada a atuação de membro/a que esteja designado/a para acumulação no dia, bem como esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

Parágrafo único. Após a designação para a atividade da Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

Artigo 7º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontrar este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontrar o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.
- Tramitar para a Secretária da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º - A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/o Defensor/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A participação de Defensores/as na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação

CSDP nº 340/2017, mediante apresentação da certidão citada no parágrafo anterior.

Artigo 8. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 9. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05/07/2023**

Abre prazo de inscrições para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para atuação de Defensoras e Defensores Públicos classificados/as nas Unidades de Araçatuba, Campinas, Franca, Guarujá, Jacaré, Jaú, Jundiá, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Taubaté e Tupã, com atribuição na área criminal, interessados/as em participar do atendimento especializado às pessoas presas provisoriamente.

Considerando a Deliberação CSDP nº. 297, de 08 de maio de 2014, que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 86, de 30 de junho de 2014, que criou a Divisão de Apoio ao Atendimento da Pessoa Presa (DAP) para organização dessa política;

Considerando o Termo de Acordo Penitenciário de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração (SAP) e a Defensoria Pública do Estado, em 21 de janeiro de 2020;

Considerando que os dados obtidos pela DAP, em relação ao interior e litoral do Estado, indicam a necessidade de atuação de 26 (vinte e seis) membros/as da carreira para atendimentos a pessoas presas provisoriamente;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no inciso II, alínea "e", do Ato DPG de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as classificados/as nas Unidades de Araçatuba, Campinas, Franca, Guarujá, Jacaré, Jaú, Jundiá, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Taubaté e Tupã interessados/as em participar do atendimento às pessoas presas provisoriamente, nos termos dos artigos 5º e 6º da Deliberação CSDP nº 297/14, no período compreendido entre 1º de agosto de 2023 e 31 de janeiro de 2024, sendo inicialmente abertos os seguintes números de vagas por unidade:

- Araçatuba: 02 (uma) vagas;
- Campinas: 02 (duas) vagas;
- Franca: 01 (uma) vaga;
- Guarujá: 02 (duas) vagas;
- Jacaré: 01 (uma) vaga;
- Jaú: 01 (uma) vaga;
- Jundiá: 02 (duas) vagas;
- Piracicaba: 01 (uma) vaga;
- Presidente Prudente: 01 (uma) vaga;
- Ribeirão Preto: 04 (quatro) vagas;
- São Carlos: 02 (duas) vagas;
- São José dos Campos: 02 (duas) vagas;
- São José do Rio Preto: 01 (uma) vaga;
- São Vicente: 01 (uma) vaga;
- Taubaté: 02 (duas) vagas;
- Tupã: 01 (uma) vaga.

Artigo 2º. Os/As membros/as designados/as para a atividade serão escalados/as para prestar atendimento nos estabelecimentos prisionais que possuam pessoas presas provisoriamente em razão de processos que tramitem em sua unidade.

§1º. Cada Defensora e Defensor atenderá mensalmente, em média, 20 pessoas presas.

§2º. Os atendimentos ocorrerão remoto ou presencialmente em dias determinados da semana, das 08h às 12h.

§3º. No caso de impossibilidade ou dificuldade do atendimento nos estabelecimentos prisionais referidos no "caput", do atingimento do número médio previsto no parágrafo primeiro, em razão de sua inviabilidade técnica, estrutural ou administrativa, "blitz" ou interdição, ou ainda de acordo com as inclusões semanais, conforme listas encaminhadas por cada Direção, o atendimento ocorrerá em outras unidades prisionais, sempre remotamente quando o atendimento presencial impossibilite a realização das demais atividades de atribuição da Defensora e Defensor designado, buscando-se preservar os dias da semana anteriormente definidos, garantindo-se a continuidade do serviço.

§4º. Os atendimentos independem da fase processual em que se encontram os autos, e podem não estar relacionados a processos que tramitam no município em que o/a designado/a atua, sendo que nestes casos, o/a membro/a deverá realizar o atendimento, esclarecer dúvidas jurídicas e prestar as informações que forem disponibilizadas.

Artigo 3º. A quantidade de Defensoras e Defensores Públicos por CDPs, indicada no artigo 1º, poderá ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço, em especial a variação de inclusão de pessoas presas e eventual interdição de estabelecimento ou impossibilidade ou dificuldade de atendimento.

Artigo 4º. A atividade será prestada diretamente pelos/as membros/as da Defensoria Pública nos CDPs, conforme organização e Coordenação da DAP, nos termos dos procedimentos previstos na Deliberação CSDP nº 297/14.

Artigo 5º. A DAP ficará responsável pelo agendamento da visita junto ao estabelecimento prisional e pelo envio da lista de pessoas que serão atendidas.

§1º. Os/As designados/as elaborarão e enviarão à DAP, em até 05 dias anteriores à visita, a lista prevista no caput, que abrangerá pessoas cujas ações penais sejam de sua atribuição e, se necessário, dos/as demais membros/as classificados/as em sua Unidade.

§2º Configurada alguma das hipóteses do artigo 2º, §3º, a DAP fará a seleção ou complementará o rol das pessoas presas a serem atendidas e contactará os/as respectivos/as designados/as para o acerto da data dos atendimentos nos outros estabelecimentos.

Artigo 6º. A Defensora ou Defensor Público designado/a deve comunicar à DAP e à direção do estabelecimento prisional, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que possível, todos os casos em que, por motivo excepcional e justificado, não puder realizar o atendimento para o qual estava previamente escalado, indicando novo dia para sua realização à Divisão, garantindo, assim, a eficiência e continuidade do serviço público.

§1º. Caso o/a designado/a escalado/a não realize a visita agendada, e não tenha sido possível o aviso prévio disposto no parágrafo anterior, deverá comunicar sua ausência à DAP em até 48 horas após a data agendada para visita, indicando nova data para reposição.

§2º. Inexistirá necessidade de reposição, caso a falta ocorra pelos seguintes motivos:

- férias;
- licença-prêmio;
- licença nojo;
- licença gala;
- licença paternidade;
- licença saúde, comprovada com laudo médico, indicando o CID.

§ 3º. No caso das alíneas "a", "b" e "f" do parágrafo anterior, quando o afastamento não for superior a 15 (quinze) dias, as visitas serão proporcionais aos dias de afastamento.

§4º. Caso a Defensora ou Defensor Público/a compareça ao CDP, ou esteja apto/a para o atendimento remoto na data e hora agendadas, mas não possa realizar o atendimento por motivo a

que não tenha dado causa, como interdição, revista ou ausência de resposta à conexão virtual, ficará dispensado da reposição.

§5º. As Defensoras Públicas que estiverem gestantes e com laudo médico indicando incompatibilidade entre a gravidez e a atividade na modalidade presencial poderão optar por realizar as visitas exclusivamente pelo meio remoto.

Artigo 7º. A permuta de dias de atendimento entre designados é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração, devendo a DAP ser previamente comunicada para controle dos dados e do fluxo de informações.

Artigo 8º. As Defensoras e Defensores Públicos que vierem a serem designados/as para a atividade do presente Ato poderão permanecer designados/as nas demais atividades de especial dificuldade a depender do caso concreto, considerando os parâmetros da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, e a necessidade de distribuição equitativa das atividades de especial dificuldade desempenhadas na esfera criminal.

Artigo 9º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 24 de julho de 2023, mediante preenchimento do formulário, cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/1eVlHs8NXa>

§1º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§2º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a interessado/a, Unidade de lotação, Regional, número da defensoria de atuação, (e sua respectiva Vara Judicial de atuação), o número do telefone celular.

§3º. Havendo mais inscritos/as do que número de vagas disponibilizadas, terão preferência aqueles/as que tenham atribuição criminal e, entre esses, as/os que estejam em menor número de atividades de especial dificuldade, dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº. 340/2017.

§4º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizar a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 26/07/2023 às 15h, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as e aqueles/as que já exercem a atividade.

§5º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§6º. O sorteio referido no §4º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 10. Definidos os/as designados/as, a DAP coordenará a realização da atividade.

Parágrafo único. O/A designado/a poderá mencionar o dia da semana que não pode realizar as visitas pelas manhãs, em razão do exercício de outra atividade de especial dificuldade que já realiza ou afastamento autorizado pelo Conselho Superior.

Artigo 11. Os/As membros/as da Defensoria Pública que realizam a atividade farão jus à gratificação prevista nos artigos 3º, II e 4º, I, da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 12. Fica autorizado um deslocamento mensal para a realização da atividade, sem prejuízo do agendamento de atendimentos remotos.

Parágrafo único: Caso o atendimento previsto no "caput" seja insuficiente para o preenchimento do número médio disposto no artigo 2º, §1º, proceder-se-á na forma do artigo 2º, §3º.

Artigo 13. As Defensoras e Defensores Públicos designados/as para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas no período de 01/08/2023 a 31/01/2024 podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Artigo 14. Os/As designados/as poderão ser convocados/as para reuniões de trabalho ou cursos de aperfeiçoamento, a serem realizados preferencialmente de maneira remota, no período da manhã, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas, cuja presença será computada como dia de atividade, preservando-se o mínimo de uma visita mensal ao CDP.

Parágrafo único. Os cursos de aperfeiçoamento poderão ser gravados e disponibilizados na plataforma da EDEPE.

Artigo 15. Situações não previstas no presente Ato serão resolvidas pela Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral.

Artigo 16. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 05 de julho de 2023

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, nos dias 05 e 06 de julho de 2023.

## CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### Despacho da Corregedoria-Geral de 05-07-2023:

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Pública/a

Interessado: Anderson Almeida Silva

Diante do exposto, defiro o pedido de autorização para que o Defensor Público Anderson Almeida Silva possa se ausentar de suas atividades às terças-feiras, das 08h às 12h, entre 15 de agosto e 6 de novembro de 2023, para frequentar atividades de Doutorado em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 05/07/2023

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Taina Carolina Nery, a partir de 10/07/2023

Kathleen Mariane Da Silva Bueno, a partir de

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA  
Carlos Henrique Andrade Da Silva, a partir de 06/07/2023  
UNIDADE VARAS SINGULARES  
Nayane Elen De Sousa Maria, a partir de 10/07/2023  
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Ana Paula De Souza Pina, a partir de 05/07/2023  
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Tainara Gabrielle De Souza Silva, a partir de 03/07/2023  
UNIDADE JUNDIAÍ  
Rodrigo Sonzine Oliveira, a partir de 06/07/2023  
UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Rafaela De Souza Guaraldo, a partir de 30/06/2023  
UNIDADE JACAREÍ  
Pietra Solovjvas Rodrigues, a partir de 06/07/2023  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração  
Ato de 05/07/2023  
DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SANTO AMARO  
Fabio Barbosa De Matos, a partir de 19/07/2023  
UNIDADE MARÍLIA  
Rita De Cassia Santana Moreira, a partir de 06/07/2023  
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SOROCABA  
David Bronze Carrero, a partir de 05/07/2023  
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE LAPA  
Talita Campos Peres, a partir de 05/07/2023  
UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
Jaqueline De Souza Sanches, a partir de 05/07/2023  
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE ITAQUERA  
Fernanda Csipai Cavalcante, a partir de 06/07/2023  
UNIDADE SANTO AMARO  
Suzi Ariel Campos De Araujo Rossi, a partir de 04/07/2023  
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Carolina Aoa Rodrigues, a partir de 05/07/2023

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
Coordenadoria Geral da Administração  
Departamento de Recursos Humanos  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Declarando, no título de Camila Gervasoni Pellin, que a interessada passou a assinar Camila Gervasoni Pellin Nobrega, em virtude de ter contraído matrimônio.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico kmdenoca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Tainá Ramos Martins  
José Carlos da Silva  
Fernanda Cerqueira  
MAYCON ARAUJO DA SILVA MARTINS  
Bruno Domingues do Amaral  
Francieli Braz Pereira  
Daniele Viana nonato  
LIDIA SANTOS DA SILVA  
sikne hassan yassine  
Ivana Regina Matos  
Rayanne do Carmo e Silva  
Beatriz Giglio Madeira Costa  
Hildo Lima Pereira  
Paulo Eduardo Fernandes Ramos  
Alicia Vanesa Mendez Ortiz  
Leandro de Abreu Sanchez  
Milena Motta de Sá Santana  
Vainiele Conceição Silva Moreira  
Geovanna Gonçalves Grillo  
Luciana Gonzaga Da Hora  
Maria de Jesus Rodrigues Soriano  
Jaqueline da Silva Guimarães  
Sandra Filomena Vianna Rodrigues  
ANDREA RUFFO  
ANDREA MEDINA DE OLIVEIRA  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada,

para até o dia 17/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Carolina Santana de Oliveira  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 20/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico misilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
César Pelentaro Valdés Rojas  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 20/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico nconde@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Talma Jeanifer Ferreira Barbosa  
Claudia Aparecida de Novais Oliveira  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 20/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico mcsalerno@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Pablo Neres dos santos  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando o candidato aprovado em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 11/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Victor Amaral Gonzalez.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 10/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mkawakami@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:  
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;  
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;  
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;  
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);  
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;  
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).  
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.  
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.  
NOME  
CÂNDIDA MARA BRITTO LEITE;  
VINÍCIUS CESAR MARTINIANO BEZERRA.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 10/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Lucas Vieira Gama  
Albejair Bispo Gonçalves  
Joás Firmino Aureliano  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico: pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Elaine Maria Machado;  
Sofia Covas Russi;  
LUCAS EDUARDO SILVA INACIO.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 06/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacaré, através do endereço eletrônico pcrdrigues@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;  
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;  
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
- CPF;  
- 1 foto 3x4.  
NOME  
Maria Luiza Marcondes Oliveira  
ELIZANGELA CEZARIO POLICARPO DE ALMEIDA  
Josilene Silva Aureliano  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023  
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 11/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através dos endereços eletrônicos unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:  
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 27 • São Paulo, quinta-feira, 6 de julho de 2023

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

GIOVANNA SILVA DE LIMA;

LÍGIA MARIA DE FREITAS SIGOLINI;

VINICIUS HENRIQUE E SILVA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 11/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço

eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Valeria Vona.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 05/07/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/07/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosas, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Aline Alves Joaquim;

Eduardo Camargo Olyntho de Arruda;

CINTIA DAVID DA FONSECA;

Heloisia Maria de Mesquita Marinho.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022/0023758

Pregão Eletrônico nº 024/2023

Contrato nº 028/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO

Contratada: 3LAYER TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 14.458.290/0001-26

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de licenças de subscrições do software Atlassian Jira software Cloud Premium e Atlassian Confluence Cloud Premium

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 158/2023, de 24 de maio de 2023

Data da Assinatura: 28/06/2023

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços.

Valor total da contratação: R\$ 117.132,90 (cento e dezesseite mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.40-90.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000

Gestor do Contrato: Diretor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022/0010076

Pregão Eletrônico nº 025/2023

Contrato nº 029/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO

Contratada: DP SERVICE LTDA.

CNPJ: 27.537.859/0001-90

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas instalações da Regional Criminal e a Regional da Infância e Juventude - Barra Funda

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 193/2023, de 31 de maio de 2023

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.

Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

Data da Assinatura: 04/07/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Valor total da contratação: R\$ 364.989,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

 **Prodesp**

 **Prodesp**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente